



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2018

A Diretoria Geral do *Campus* Petrolina, no uso das atribuições conferidas pela Portaria N° 245, de 17/07/2014, declara aberto o Edital de Renovação dos Programas de Assistência Estudantil para ano letivo de 2018. Considerando a Resolução n° 46/2015 do Conselho Superior, o Decreto n° 7.234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DA FINALIDADE:

Renovar, para ano letivo 2018, a concessão do auxílio financeiro disponibilizado aos estudantes atendidos nos Editais: 06/2017, 11/2017. Nas modalidades: alimentação, transporte I, II e III, material didático, moradia e creche.

2. DO PUBLICO ALVO:

2.1 Exclusivamente os estudantes beneficiários dos Editais: 06/2017, 11/201, matriculados e com frequência regular;

3. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO:

3.1 O estudante deverá comprovar a continuidade da situação/condição de vulnerabilidade socioeconômica informada no edital de referencia, para assim renovar a concessão do auxílio estudantil, de acordo com o previsto nos editais 06/2017 e 11/2017.

3.2 Se necessário, alguns estudantes poderão ser convocados para Entrevista Social, como também o estudante que desejar ser entrevistado, deverá procurar o Setor de Serviço Social para agendamento no período de entrega de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

4.1 O estudante interessado deverá apresentar:

01	Ficha de inscrição devidamente preenchida	Anexo I
02	Comprovante de renda atualizado do estudante e dos familiares	
03	Declaração de situação socioeconômica	Anexo II
04	Original do histórico escolar atualizado	
05	Comprovante de residência atualizado	
06	Copia de dados bancários atualizado	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2018

4.2 CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

	DATA	HORA	Local
Curso Superior	02 a 04 de maio	De: 08:00 da manhã	Recepção do Campus Petrolina
PROEJA e Subsequente	07 a 09 de maio		
Ensino médio	09 a 11 de maio	Até: 19:30 da noite	

5. DO VALOR DOS AUXÍLIOS:

Tipo de auxílio	Valor em Reais
Alimentação	R\$ 150,00
Moradia	R\$ 200,00
Material didático	R\$ 100,00
Creche	R\$ 100,00
Transporte	I- R\$ 70
	II- R\$ 120
	II- R\$ 170

6. DAS VAGAS:

Tipo de auxílio	Vagas disponíveis
Alimentação	83
Moradia	70
Material didático	77
Creche	29
Transporte	I- 30
	II- 130
	III - 76



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2018

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

8.1 O período de concessão do auxílio ao/a estudante terá vigência a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o fim do ano letivo, sendo que, os auxílios estarão vinculados à anualidade do orçamento, assim, caso o ano letivo de 2018 ultrapasse 31/12/2018, os auxílios remanescentes ficarão sujeitos à disponibilidade orçamentária de 2019.

9. DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO:

Somente será considerado apto à renovação o estudante que preencher CUMULATIVAMENTE as seguintes condições:

- a.** Não ter reprovação por falta durante o semestre/ano; (todos os casos de reprovação por falta serão analisados pela equipe responsável por esse edital);
- b.** Possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado no ano corrente ou no anos anterior;
- c.** Demonstrar a situação de Vulnerabilidade Social expressa quando da classificação nos editais de seleções anteriores editais 6 e 11 de 2017;
- d.** Não estar com matrícula vínculo e/ou integralizada;
- e.** Não estar só matriculado em estágio;
- f.** Não ter duplicidade de matrículas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

Paragrafo único: O estudante poderá solicitar a renovação do/s auxílio/s que já recebem, porém nos casos que sejam identificados: a necessidade de troca, remanejamento e/ou retirada do auxílio, será feito, respeitando o limite de vagas e as condição de renovação do item 9 e prioridades do estudante, considerando sempre a legislação pertinente. **Compreenda-se que:** quem tiver mais de um auxílio poderá ter o auxílio remanejado para outro estudante que esteja em situação de maior vulnerabilidade, considerando o principio da equidade e justiça social.

Prioridades em renovar o auxílio:

- 1.** Maior vulnerabilidade;
- 2.** Maior número de cadeiras matriculadas;
- 3.** Menor número de faltas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2018

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será definido de acordo com critérios estabelecidos no edital de origem (Editais 06/2017 e 11/2017), que observará a situação/condição de Vulnerabilidade Social, que tem como indicadores principais: renda per capita familiar, origem étnico/racial, orientação sexual, conflitos familiares, origem escolar, origem domiciliar/comunitária, vínculos empregatícios, composição familiar, condições de saúde física e mental do estudante e da família, ser estudante oriundo de programas sociais do governo federal (e outros), não se abstendo de demais indicadores de vulnerabilidade social oriundos das expressões da Questão Social, detectados no âmbito de competência do Estudo Social.

10.2 O resultado final será divulgado pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do Campus Petrolina;

11. DO RECURSO AO RESULTADO:

11.2 Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante e/ou seu representante legal terá 2 (dois) dias úteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado (Anexo III), que deverá ser entregue na recepção do Campus Petrolina das 8:00 às 19:30 horas.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 O estudante selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Para o estudante com idade menor que 18 anos é necessários a assinatura do responsável legal;

12.2 O Termo de Compromisso da Renovação no Programa de Assistência Estudantil deverá ser assinado pelo estudante contemplado de acordo com seguinte cronograma:

LOCAL	HORA		DATA
Auditório Central	As 10:00	manhã	07/06 /2018
	Às 16:00	tarde	
	Às 18:00	noite	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2018

13. DO CANCELAMENTO:

O estudante perderá o auxílio nos seguintes casos:

- a) cancelar ou trancar a matrícula;
- b) abandonar o curso;
- c) concluir o curso;
- d) permanecer em licença médica por período superior a 60 dias, sem atendimento escolar em domicílio;
- e) reprovado por falta em qualquer disciplina durante o semestre/ano; (todos os casos de reprovação por falta serão analisados pela equipe do Serviço Social);
- f) solicitação de cancelamento da concessão do auxílio pelo estudante;
- g) houver constatação de fraude ou omissão de informações na situação socioeconômica declarada;
- h) não possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- i) não atender às convocações da Comissão de Assistência Estudantil no prazo determinado, sem justificativas prévias;

Parágrafo Único: todo e qualquer cancelamento de auxílio deverá ser analisado pelo Serviço social.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 O ato da solicitação da renovação do auxílio gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

14.2 O(A) estudante é o(a) único(a) responsável por acompanhar as etapas no processo, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação;

14.3 A concessão dos auxílios será suspensa/ cancelada automaticamente, sem prévio aviso, em casos de descumprimento do edital, especificamente em confirmação do mencionado no artigo 13 deste edital. Como também a qualquer tempo, se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, devendo o(a) estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2018

recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

14.4 Todo o processo de renovação deverá ser efetivado pelo(a) estudante ou seu(sua) responsável legal.

14.5 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) estudante e/ou seu(sua) representante legal terá 2 dias para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado. Os recursos deverão ser entregues na Recepção do Campus Petrolina.

14.6 Para atendimento dos recursos interpostos, a comissão respeitará o presente edital e legislação vigente (formulário de recurso – ANEXO III).

14.7 Este Edital está passível de renovação para o ano letivo de 2019, considerando a disponibilidade orçamentária do Campus e respeitando a legislação pertinente.

14.8 Os/as estudantes atendidos/as por este edital poderão ser convocados/as para reuniões obrigatórias a fim de discutir assuntos pertinentes à assistência estudantil;

14.9 A qualquer momento, do ano letivo de 2018, a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada;

14.10 O repasse financeiro SOMENTE OCORRERÁ ATRAVÉS DE CONTA BANCÁRIA, preferencialmente de bancos públicos como a caixa econômica federal e/ ou banco do Brasil. De modo que somente poderá ser depositado na conta em nome do estudante contemplado na seleção deste edital;

14.11 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus e Coordenação de Assistência Estudantil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil
Edital N° 02/2018

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas		Local
Lançamento do Edital	24/04/2018		Site Quadros de avisos Campus
Período de inscrição para renovação	Por curso:	Data	Local
	Curso superior	02 a 04 de maio	Recepção do Campus Petrolina
	Subsequente e Proeja	07 a 09 de maio	
	Ensino médio	09 a 11 de maio	
Análise dos documentos	14 a 31 de maio		Setor de Serviço Social e Psicologia
Divulgação do resultado preliminar	04/06/2018		Site Quadros de avisos Campus
Recebimento de recurso	05/06 e 06/06/2018		Setor de Serviço Social e Psicologia
Divulgação do resultado final	07/06/2018		Site Quadros de avisos Campus
Assinatura do Termo de Compromisso	11/06 /2018	manhã	Auditório Central
		tarde	
		noite	

Petrolina, 24 de abril de 2018.

Fabiano Marinho
Direção Geral Campus Petrolina